

Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 130, de 07 de junho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o requerimento da APLB Sindicato, protocolado em 12 de março de 2018 junto ao gabinete da prefeita, bem como os documentos anexados ao requerimento,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

RESOLVE

1. CONCEDER, com efeitos a 13 de março de 2018, Licença para o Exercício de Mandato Classista a servidora Anamara Barbosa Almeida, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional 26, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 13 de março de 2018 a 13 de março de 2019.
3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.
4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 13 de março de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2018.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000
CNPJ 16.245.334/0001-65

PORTARIA Nº 131, de 07 de junho de 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica deste município, o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil e,

Considerando o requerimento da APLB Sindicato, protocolado em 16 de março de 2018 junto ao gabinete da prefeita, bem como os documentos anexados ao requerimento,

Considerando o quanto disciplina o Art. 8º, VII e 38, IV da Constituição Federal do Brasil,

R E S O L V E

1. **CONCEDER**, com efeitos a 30 de maio de 2018, Licença para o Exercício de Mandato Classista a servidora Nildete Silva As Teles Araujo, efetiva no cargo de Professora, matrícula funcional 156, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Redenção.
2. O período da Licença para o Exercício de Mandato Classista dar-se-á de 30 de maio de 2018 a 30 de maio de 2019.
3. A licença ora concedida será percebida de remuneração do cargo efetivo da servidora.
4. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 30 de maio de 2018, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de junho de 2018.

GUILMA RITA DE CÁSSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES
PREFEITA MUNICIPAL